



JANAÍNA BERNARDE BARROS DO NASCIMENTO
CNPJ 42.941.160/0001-85

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90016/2024 – 389159

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3 - PR

Recurso Administrativo

Ao Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região – CRF-3

Processo nº: 90016/2024

Objeto: Aquisição de 18 (dezoito) licenças de uso do Pacote Microsoft Office 365 para computador e notebook, incluindo editor de textos, gerenciador de planilhas, editor e apresentador de slides e gerenciador de e-mail corporativo.

Licitação: Dispensa Eletrônica nº 90016/2024

Recorrente: JANAÍNA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO

CNPJ: 42.941.160/0001-85

Recorrido: José Fabricio da Silva - CNPJ: 28.954.769/0001-68

Data: 26/11/2024

Egrégio Conselho,

Nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, e com base nas disposições do Edital da **Dispensa Eletrônica nº 90016/2024**, venho, por meio deste, interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão que habilitou o licitante **José Fabricio da Silva**, inscrito no CNPJ nº 28.954.769/0001-68, no processo licitatório em referência, considerando a irregularidade na documentação apresentada.

1. Da Fundamentação Legal – Lei nº 14.133/2021

O novo regime de licitações e contratos administrativos, estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, prevê no **artigo 63 e 64**, que o procedimento licitatório exige a observância de requisitos de **habilitação** e **documentação** que atestem a **regularidade fiscal e trabalhista** dos licitantes. No caso em questão, o edital exige a apresentação de documentos de regularidade com o FGTS e com tributos municipais e estaduais, conforme os itens 1.3 e 1.6 do Anexo II do Edital.

2. Da Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais

O licitante apresentou a **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais** com vencimento em **18/11/2024**, o que configura a apresentação de **documento vencido**. Nos termos do **art. 64, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021**, a



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



JANAÍNA BERNARDE BARROS DO NASCIMENTO
CNPJ 42.941.160/0001-85

documentação apresentada deve comprovar a regularidade do licitante na data da habilitação. A certidão apresentada está vencida, o que impede sua aceitação, em desrespeito à exigência expressa no edital (item 1.6 do Anexo II).

3. Da Certidão de Regularidade com o FGTS

Da mesma forma, o licitante apresentou a **Certidão de Regularidade com o FGTS** com vencimento em **12/11/2024**, o que, novamente, configura documento **irregular**, uma vez que a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 63, §1º, inciso III**, estabelece que a documentação de regularidade fiscal deve ser válida na data da habilitação, sendo que a certidão apresentada está vencida e não comprova a regularidade do licitante com o FGTS na data do processo licitatório.

4. Da Impossibilidade de Aceitação de Documentação Irregular

No procedimento licitatório é indispensável a apresentação dos documentos nos termos da exigência prevista no edital, para regular habilitação do participante, ficando a cargo deste providenciar os documentos e preencher os requisitos para sua regular participação no certame - Descumpridos os requisitos do edital da licitação, uma vez que apresentados documentos com validade vencida, em desconformidade com o estipulado no edital, deve ser mantida sua inabilitação no certame

5. Do Pedido de Desclassificação

Diante da **irregularidade** nas certidões apresentadas, requer-se a **desclassificação** do licitante **José Fabricio da Silva**, CNPJ 28.954.769/0001-68, por não atender às exigências editalícias, em desacordo com o **art. 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 14.133/2021** e os itens 1.3 e 1.6 do Anexo II do Edital.

6. Conclusão

Por todo o exposto, requer-se que este Egrégio Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região **desclassifique** o licitante **José Fabricio da Silva**, CNPJ 28.954.769/0001-68, devido à **irregularidade documental** (certidões vencidas), conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, em especial os artigos 48, 75 e 156, e de acordo com os requisitos do edital.

Dessa forma, requer-se a reavaliação da habilitação, com a devida consideração da documentação regular apresentada pelos demais licitantes.

Nestes termos,
Pede deferimento.



[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



JANAÍNA BERNARDE BARROS DO NASCIMENTO
CNPJ 42.941.160/0001-85

Brasília – DF, terça-feira, 26 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por 42 941 160 JANAINA BERNARDES
BARROS DO NASCIMENTO:42941160000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=DF, l=Brasilia, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1,
cn=42 941 160 JANAINA BERNARDES BARROS DO
NASCIMENTO:42941160000185

JANAÍNA BERNARDES BARROS DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL

